



REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE FLEXIBILIZAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

CAPÍTULO I Definição

Art. 1º A flexibilização curricular envolve atividades acadêmicas previstas no projeto pedagógico do Curso de Medicina que permitem a participação dos discentes na construção de seu próprio currículo e que incentivem a produção de formas diversificadas e interdisciplinares do conhecimento (Regulamento Acadêmico de Graduação – RAG 2014).

Parágrafo único – Essas atividades, num total de 450 horas, constituem ações que devem ser desenvolvidas preferencialmente do primeiro ao oitavo períodos do Curso de Medicina.

Art. 2º. As atividades de flexibilização estão em consonância com os Pareceres da Câmara de Educação Superior e Conselho Nacional de Educação que tratam das diretrizes específicas dos cursos de graduação e também com o previsto na matriz curricular constante do projeto pedagógico do Curso de Medicina e no Regulamento Acadêmico da Graduação – RAG 2014.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS GERAIS DAS ATIVIDADES DE FLEXIBILIZAÇÃO

Art. 3º São objetivos da flexibilização curricular:

I - Contribuir para o desenvolvimento das habilidades e das competências inerentes ao exercício das atividades de formação.

II - Estimular práticas de estudo independentes e diversificar as experiências acadêmicas, visando ao desenvolvimento da autonomia profissional e intelectual do estudante.

CAPÍTULO III DA INTEGRALIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA TOTAL

Art. 4º. As atividades de flexibilização curricular do Curso de Medicina são obrigatórias em cumprimento do que dispõem as Diretrizes Curriculares, o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina e o Regulamento Acadêmico da Graduação – RAG 2014, sendo a integralização dessa carga horária condição para a conclusão do curso, uma vez que faz parte do currículo do Curso de Medicina em vigor.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA NA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE FLEXIBILIZAÇÃO

Art. 5º É de exclusiva competência da Coordenação do Curso de Medicina:

I - Divulgar as atividades de flexibilização específicas do Curso de Medicina, bem como as disciplinas optativas disponíveis.

II - Disponibilizar toda a documentação necessária à apresentação dos documentos comprobatórios das atividades de flexibilização dos alunos.

III – Analisar os documentos apresentados pelos acadêmicos e validá-los de acordo com este Regulamento e com o Regulamento Acadêmico de Graduação – RAG 2014.

IV – Julgar e emitir parecer sobre a pertinência dos pedidos de convalidação de horas de Atividades de flexibilização não estipuladas neste regulamento.

V - Atender os alunos e facilitar o acesso às informações necessárias para o cumprimento das atividades de flexibilização curricular.

VI – Contribuir, sempre que possível, com propostas para aperfeiçoamento das atividades de flexibilização curricular.

CAPÍTULO V DOS ACADÊMICOS

Art. 6º Cabe ao acadêmico do Curso de Medicina devidamente matriculado:

I - Cumprir a carga horária de 450 horas de atividades de flexibilização curricular para integralização do curso.

II - Buscar as orientações na Coordenação do Curso de Medicina para o cumprimento da carga horária estipulada na matriz curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina.

III – Apresentar os comprovantes de realização de atividades de flexibilização na Coordenação do Curso de Medicina para validação dentro do prazo estipulado por esta.

CAPÍTULO VI DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Art. 7º. As horas de atividades de flexibilização somente serão validadas mediante a entrega dos comprovantes de realização dessas atividades dentro do prazo máximo fixado pela Coordenação de Curso em cronograma próprio.

Art. 8º Para contabilização de horas de atividades de flexibilização, somente serão aceitos certificados ou declarações que contenham a carga horária do evento expressa no documento, nunca inferior a 15 horas.

Parágrafo único – Os comprovantes podem ser cópias simples de certificados e/ou declarações das atividades de flexibilização realizadas, conforme orientação da Coordenação do Curso de Medicina, sempre acompanhadas do original para autenticação pelo funcionário recebedor.

CAPÍTULO VII DA VALIDAÇÃO

Art. 9º. A Coordenação do Curso de Medicina receberá dos acadêmicos os certificados comprobatórios das atividades de flexibilização para validação conforme calendário próprio. Os alunos preencherão um formulário a ser distribuído pela coordenação, no qual relacionarão as atividades com as respectivas cargas horárias pretendidas, que serão avaliadas pelo coordenador com base no anexo deste Regulamento, e, após a validação da carga horária obtida pelo aluno, a Coordenação do Curso encaminhará os processos individuais dos alunos à Coordenação de Assuntos e Registros Acadêmicos – Cdara para as devidas anotações no histórico escolar dos mesmos.

Art. 10. Nos casos de ingresso no Curso de Medicina da UFJF por vagas ociosas, previstos no Regulamento Acadêmico da Graduação – RAG 2014, ou por transferência *ex-offício*, o estudante deverá solicitar cômputo de opcionais, apresentando os comprovantes das atividades de flexibilização já realizadas anteriormente ao seu ingresso no Curso de Medicina, as quais serão avaliadas pela Coordenação do Curso de Medicina quanto à possibilidade de aproveitamento.

Parágrafo único – Caso os estudantes de que trata o *caput* deste artigo não tenham realizado atividades de flexibilização em seu curso de origem, ficarão sujeitos ao cumprimento da carga horária total estabelecida pela matriz curricular do Curso Medicina da UFJF.

Art. 11. Não serão validadas as atividades que estiverem em curso ou ainda sem comprovante de sua realização.

Art. 12. Para os certificados em língua estrangeira, só serão validadas as certificações reconhecidas internacionalmente. Para as demais certificações, devem ser consultados os órgãos competentes da UFJF.

Art. 13. Quanto à participação em eventos discriminada no anexo deste regulamento, cabe ressaltar que, para cada título, somente serão contabilizadas

15 horas, mesmo que a carga horária especificada no documento seja superior.

Art. 14. As atividades de ligas acadêmicas não serão contabilizadas cumulativamente.

Art. 15. As atividades dos atletas e participantes da bateria Bizarra da Atlético Medicina deverão ser comprovadas pelas diretorias das mesmas com frequência igual ou maior que 75% nos treinos.

Art. 16. No caso de atividades específicas do Curso de Medicina, portanto não discriminadas no Regulamento Acadêmico de Graduação – RAG 2014, mas incluídas no Anexo deste Regulamento, serão contabilizadas, no máximo, 60 horas.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Medicina.

Art. 17. As alterações que se fizerem necessárias neste regulamento deverão ser aprovadas pelo Conselho de Unidade da Faculdade de Medicina da UFJF.

Art. 18. O presente regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Unidade da Faculdade de Medicina e no CONGRAD.

ANEXO – Quadro-resumo da distribuição da carga horária total de 450 horas

| ATIVIDADES PREVISTAS PARA A FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR | CARGA HORÁRIA NO PERÍODO LETIVO |
|---|--|
| Iniciação científica, extensão e monitoria | 60 horas por semestre (tanto como voluntário quanto como bolsista) |
| Disciplinas optativas | Prefixada em sua carga horária |
| Estágio não obrigatório | 30 horas por semestre |

| | | | |
|---|-----------|--|--|
| Participação em eventos | Congresso | Apresentação de trabalho | 15 horas por título |
| | | Organização (diretoria) | 15 horas por título |
| | | Participação | 15 horas por título – permitir-se-á acúmulo entre participação e organização, e participação e apresentação de trabalho. |
| | Seminário | 15 horas por título, de acordo com o Art. 8º deste regulamento. | |
| | Colóquio | | |
| | Simpósio | | |
| | Encontro | | |
| | Festival | | |
| | Palestra | | |
| | Exposição | | |
| Oficina | | | |
| Teleconferência ou similar | | | |
| Curso de curta duração | | | |
| Treinamento profissional, GET (Grupos de Educação Tutorial) ou PET | | 60 horas por semestre | |
| Publicação científica em periódicos indexados ou capítulo de livro | | 30 horas por título | |
| Representação estudantil – Diretorias: Diretório Central dos Estudantes, Diretório Acadêmico de Medicina e Atlética Medicina | | 60 horas por semestre | |
| Atletas e membros da bateria da Atlética Medicina- \geq 75% de frequência nos treinos | | 30 horas por semestre | |
| Certificação internacional em língua estrangeira | | 15 horas por título até o máximo de 60 horas | |
| Ligas Acadêmicas que tenham no mínimo 6 h semanais de atividades (diretoria ou participação) | | 30 horas por semestre | |
| Intercâmbio Internacional | | 30 horas por semestre | |
| Curso a distância – EaD Oferecidos pela UFJF ou outra instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC | | Número de horas do curso descrita no certificado, com carga horária mínima de 15 horas | |
| Teste de Progresso A participação em pelo menos 80% das provas do Teste de Progresso realizado pela Faculdade de Medicina, durante o curso | | 15 horas | |

Esse Regimento foi aprovado em reunião de Conselho de Unidade da FAMED em
07/06/2019
Aprovado no CONGRAD em _____